



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **1010.2019/0001515-0**

Interessado: Ibirajá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 047.201.0147-1

Local: Rua Ibirajá, 244, 282, 292, 322 e 342

Assunto: Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 11/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação nº 2019/01142-00 emitido no processo nº 2018-0.093.783-7, destinado a uso misto, subcategorias de uso R2v-3, nR1-2, nR1-3, nR1-6 e nR1-15, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara.

PRONUNCIAMENTO/027/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (sei 025761065 e 025897123) e SVMA (026305574).

São Paulo, 04 de março de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino, Silvio Roberto de Arruda Leme e Milton José Barboza.